



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

“Altera por tempo determinado o HORÁRIO DE EXPEDIENTE da Câmara Municipal e dá outras providências.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador **JORGE AMARO**, Presidente, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

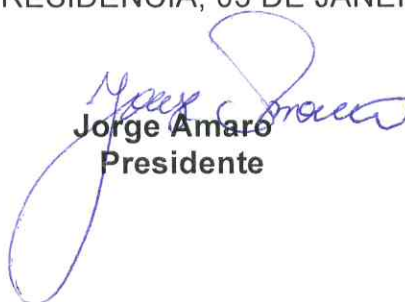
Art. 1º. No período de **03 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024**, o horário de expediente da Secretaria da Câmara Municipal será o seguinte:

De SEGUNDA-FEIRA a SEXTA-FEIRA: das 08 horas às 14 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE JANEIRO DE 2024.


Anelise Liz
Secretária


Jorge Amaro
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PUBLICADO DE 03/01/2024 A 19/01/2024
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.